



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 970/2008

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Em Exercício sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesas da Secretaria, conforme segue discriminado:

**04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.065000 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

.... - FONTE: 01104 – 25% Sobre Transferências Constitucionais

**SOMA.....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá pelo excesso de arrecadação por incremento de recursos na receita do exercício, conforme segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 01104 – 25% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 60.000,00

**SOMA.....R\$ 60.000,00**

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

*Pio Costa Barros*  
PIO COSTA BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>2379</u>
Data, <u>03/10/08</u>
<u>aw</u>
O FUNCIONÁRIO